

ATO DO DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ

Em atenção ao disposto no artigo 15 e seu parágrafo único da Resolução ARES-PCJ nº 161, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as formas e mecanismos de controle social a serem adotados pela Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Cláusula 32ª, inciso III, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o Artigo 28, inciso III, do Estatuto Social da Agência Reguladora PCJ, prorroga o prazo de 30 (trinta) dias o período da disponibilização referentes à Consulta Pública nº 02/2020 – Piracicaba Ambiental, referentes às consolidações das contribuições, dúvidas e sugestões recebidas em detrimento as análises necessárias para alterações do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 18/2020 - CRO.

Americana, 17 de julho de 2020.



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral